



## Câmara Municipal de Castro Marim

### ATA N.º 26

Reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2024

**Presidência:** Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

**Vereadores presentes:**

Filomena Pascoal Sintra

Rosa Esmeralda Marques G. Nunes

Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto

João Filipe de Brito Sol Pereira -----

Falta justificada: João Manuel Afonso Pereira -----

Hora de abertura: Dez horas e trinta minutos -----

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2024.12.10 que acusa os seguintes saldos: -----

MOVIMENTOS DE TESOURARIA		SALDO €
CAIXA		12.701,98€
BANCOS		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	1.023.093,51€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	126.208,39€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	26.483,86€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	38.439,45€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	28.116,30€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	88.096,00€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	6.960,61€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0909 0003 3748 1301 3	259.583,79€
Caixa Geral Depósitos, S.A. conta cauções	0035 0234 0000 7619 6304 4	237.547,56€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	0045 84004885440	84.023,35€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	004570414016437959743	56.953,49€
Banco Espírito Santo. S.A.	0077 0254 0012 1910 0180 6	70.334,33€
Banco BPI, S.A.	001000003626519010152	1.231.857,50€
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	10.000,00€
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	003502340000000000000	663.640,39€
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	1.738.391,52€

A Câmara tomou conhecimento. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'A', a star-like symbol, and the letters 'R' and 'C'.

## Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/12/11

ordinária n.º 26

- Aprovação da Ata n.º 23 de 30 de outubro -----  
Aprovação da Ata n.º 24 de 13 de novembro -----
1. **Informações** -----
  2. **Assuntos para Conhecimento:** -----
    - Taxa de Execução da Receita Prevista no Orçamento (2022 e 2023) -----
  3. **Proposta n.º 331/2024/CM** – Novo cartão do idoso – Extensão da Aplicação – Indeferimento -----
  4. **Proposta n.º 332/2024/CM** – Renovação cartão do idoso -----
  5. **Proposta n.º 333/2024/CM** – Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva – Processo 4/2005 -----
  6. **Proposta n.º 334/2024/CM** – Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva – Processo 1/2006 -----
  7. **Proposta n.º 335/2024/CM** – Carnaval 2025 – Pedido de apoio para a Junta de Freguesia de Altura -----
  8. **Proposta n.º 336/2024/CM** – Protocolo de Cooperação entre o Município de Castro Marim e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António e Castro Marim -----
  9. **Proposta n.º 337/2024/CM** – Associação Social da Freguesia de Odeleite (ASFO) – Protocolo 2025 -----
  10. **Proposta n.º 338/2024/CM** – Procedimento concursal para dirigente intermédio de 2º Grau (Chefe de Divisão) – UOGEO – alteração de júri -----
  11. **Proposta n.º 339/2024/CM** – Apoio à vacinação pneumocócica junto da população de Castro Marim -----
  12. **Proposta n.º 340/2024/CM** – Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Operacional por tempo indeterminado - Serviço de Equipamentos Escolares – UOEASCD - Reserva de Recrutamento Interno -----
  13. **Proposta n.º 341/2024/CM** – Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2025 -----
  14. **Proposta n.º 342/2024/CM** – Derrama -----
  15. **Proposta n.º 343/2024/CM** – Participação Variável no IRS de 2025 – Receita - Ano 2026 -----
  16. **Proposta n.º 344/2024/CM** – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxas a aplicar em 2025 -----
  17. **Proposta n.º 345/2024/CM** – Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da taxa a aplicar em 2025 para habitação própria e permanente -----
  18. **Proposta n.º 346/2024/CM** – Imposto Municipal sobre Imóveis (redução em função do agregado familiar) – Dedução fixa a aplicar em 2025 -----
  19. **Proposta n.º 347/2024/CM** – Imposto Municipal sobre Imóveis (redução adicional no âmbito do Regulamento dos Benefícios Fiscais em função do agregado familiar – Dedução cumulativa a aplicar em 2025 -----
  20. **Proposta n.º 348/2024/CM** – Prorrogação de isenção de IMI para prédios destinados a habitação própria e permanente -----
  21. **Proposta n.º 349/2024/CM** – Majoração da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis aplicável a prédios urbanos degradados – Majoração a aplicar em 2025 -----
  22. **Intervenção do público, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do regimento da câmara municipal** -----

Handwritten blue ink mark resembling a stylized 'S' or 'B'.



## Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/12/11

ordinária n.º 26

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Francisco Amaral, cumprimentou todos os presentes, deu início à sessão pelas dez horas e trinta e três minutos. -----

Foi colocada à votação a Ata n.º 23 de 30 de outubro - Aprovada por unanimidade. -----

Foi colocada à votação a Ata n.º 24 de 13 de novembro – Aprovada por unanimidade, pelos presentes com direito a voto, não tendo votado o Sr. Vereador João Sol Pereira, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----  
Não houve intervenções. -----

**Informação nos termos do n.º 4 do artigo 49.º do LOE – A Câmara tomou conhecimento** -----

**TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO (2022 e 2023) -**  
Foram presentes à Câmara o processo referente ao assunto em epígrafe. -----  
A Câmara tomou conhecimento. -----

**PROPOSTA N.º 331/2024/CM – NOVO CARTÃO DO IDOSO – EXTENSÃO DA APLICAÇÃO – INDEFERIMENTO -** Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 332/2024/CM – RENOVAÇÃO CARTÃO DO IDOSO -** Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 333/2024/CM – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PROCESSO 4/2005-** Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 334/2024/CM – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PROCESSO 1/2006 -** Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

*(Handwritten signature in blue ink)*



Handwritten notes in blue ink, including a circled 'A', a signature, and other scribbles.

## Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/12/11

ordinária n.º 26

**PROPOSTA N.º 335/2024/CM – CARNAVAL 2025 – PEDIDO DE APOIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALTURA** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Rosa Nunes disse que os Vereadores do PS gostariam de ter conhecimento do relatório com as contas do Carnaval do ano de 2024. Acrescentou que com este pedido não põe em causa o trabalho da respetiva Junta de Freguesia, mas prende-se com o facto de estar mencionado na informação técnica que deverá a Junta entregar um relatório de contas do evento. -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra esclareceu que por força da dinâmica que o evento já atingiu o apoio que é dado pelo Município não cobre os gastos, daí a necessidade de um reforço de verba para o próximo ano, para contratação de som e serviços de mão de obra na área da carpintaria, mesmo assim a Junta de Freguesia, à semelhança do ano anterior, ainda terá que dispor de um esforço financeiro significativo, pois no relatório apresentado é evidenciado o deficit da atividade. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 336/2024/CM – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO E CASTRO MARIM** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra explicou que este apoio é anual, assente numa participação que se acha justa e não carece de visto do Tribunal de Contas. Acrescentou ainda que se pretende estudar um modelo de participação que permita em anos futuros elaborar um Protocolo por um período de tempo mais alargado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 337/2024/CM – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE ODELEITE (ASFO) – PROTOCOLO 2025** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 338/2024/CM – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO) – UOGEO – ALTERAÇÃO DE JÚRI** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 339/2024/CM – APOIO À VACINAÇÃO PNEUMOCÓCICA JUNTO DA POPULAÇÃO DE CASTRO MARIM** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'D.', a signature, and initials 'R' and 'CS'.

## Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/12/11

ordinária n.º 26

O Sr. Presidente explicou que se pretende disponibilizar e facilitar uma campanha de vacinação, a partir de janeiro, aos munícipes com mais de 65 anos e elucidou sobre a importância em aderir a esta vacinação. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 340/2024/CM – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL POR TEMPO INDETERMINADO - SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES – UOEASCD - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO -** Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 341/2024/CM – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR EM 2025 -** Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 342/2024/CM – DERRAMA – APROVADA POR UNANIMIDADE -** Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe.

A Sra. Vereadora Filomena Sintra prestou alguns esclarecimentos acerca deste assunto, nomeadamente, o porquê de não se propor uma nova taxa de derrama. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 343/2024/CM – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DE 2025 – RECEITA - ANO 2026 – APROVADA POR UNANIMIDADE -** Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vereadora Rosa Nunes disse que a proposta dos vereadores do PS, por uma questão de coerência e justiça, será de manter em 2,5% a favor dos munícipes. -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra fundamentou a proposta apresentada, reforçando que, quem mais beneficia é quem mais desconta, logo quem tem mais rendimentos, e que estas medidas são propostas tendo sempre em conta uma melhor gestão dos apoios sociais que o município de Castro Marim pode atribuir aos seus munícipes. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar proposta. Registraram-se três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Rosa Nunes e Luís Guilhermino. -----

**PROPOSTA N.º 344/2024/CM – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A APLICAR EM 2025 -** Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

Handwritten blue ink mark resembling a stylized 'S' or 'B'.



Handwritten blue ink marks, including a circled 'A' and other illegible scribbles.

## Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/12/11

ordinária n.º 26

A Sra. Vereadora Filomena fez uma explicação pormenorizada sobre o assunto e enalteceu que o Município de Castro Marim é pioneiro nesta medida a nível nacional, com um regulamento que permite ter IMI indiferenciado. A taxa proposta é de 0,39% contudo há um desconto de 25% para a habitação própria e permanente o que resulta numa taxa efetiva de 0,29%. -----

A Sra. Vereadora Rosa Nunes referiu que a taxa não pode ser de 0,29% uma vez que o mínimo é 0,30%, logo o que está a ser proposto é uma taxa de 0.39% e a proposta sugerida pelos Vereadores do PS é uma taxa efetiva de 0,35%. -----

A Sra. Vereadora Filomena salientou que, com uma taxa de 0,35% para todos, os Castromarinenses com habitação própria e permanente ficam a perder. Referiu que o IMI é a principal receita do Município e essa verba faz falta para um conjunto de obras, não só obras físicas, mas também investimento em capital humano, nomeadamente, saúde, desporto, educação, apoio aos bombeiros, apoio às IPSS, entre outras. -----

O Sr. Vereador Luis Guilhermino afirmou que o executivo diz sistematicamente que a verba arrecada com o IMI é para fazer obra, no entanto essas obras não são executadas, e as taxas de execução de capital não passam dos 30%. -----

A Sra. Vereadora Rosa Nunes afirmou que os Castromarinenses não precisam só de apoios, precisam de desenvolvimento e para isso tem que se atrair pessoas para o concelho. Referiu também que há falta de manutenção nas infraestruturas existentes.

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar proposta. Registaram-se três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Rosa Nunes e Luís Guilhermino. -----

**PROPOSTA N.º 345/2024/CM – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - REDUÇÃO DA TAXA A APLICAR EM 2025 PARA HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 346/2024/CM – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR) – DEDUÇÃO FIXA A APLICAR EM 2025** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe.

A Sra. Vereadora Filomena Sintra fez explicação sobre a proposta. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 347/2024/CM – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO ADICIONAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR – DEDUÇÃO CUMULATIVA A APLICAR EM 2025** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----



## Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/12/11

ordinária n.º 26

Handwritten notes in blue ink, including a circled 'A' and a signature.

**PROPOSTA N.º 348/2024/CM – PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI PARA PRÉDIOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra disse que a lei geral tem um limite para o número de anos de isenção e as câmaras podem prorrogar por mais dois anos, podendo ir até cinco anos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 349/2024/CM – MAJORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS – MAJORAÇÃO A APLICAR EM 2025** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

**PROPOSTA N.º 350/2024/CM – 5ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S – ANO 2024 E SEQUINTE** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vereadora Rosa Nunes pediu esclarecimentos acerca da inserção deste ponto na ordem de trabalhos. -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra explicou que a necessidade da inclusão desse ponto na ordem de trabalhos, deve-se ao facto de poder ser remetida para aprovação da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Vereador Luis Guilhermino colocou algumas questões sobre a revisão orçamental fazendo alusão ao orçamento aprovado em reunião anterior. Questionou se não há necessidade de inscrever verba no ano em que a obra é lançada. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar proposta. Registaram-se três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Rosa Nunes e Luís Guilhermino. -----

**PROPOSTA N.º 351/2024/CM – LANÇAMENTO DA EMPREITADA DESIGNADA “EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO PLANO DE PORMENOR N.º 1 DE ALTURA” – CONCURSO PÚBLICO** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Sra. Vereadora Rosa Nunes questionou se o contrato de urbanização está assinado por todos os proprietários, pois não estando podem ocorrer contratemplos e prejudicar o decurso do processo. -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra informou que há apenas um proprietário que ainda não assinou a adenda, mas que o contrato está assinado. -----

O Sr. Vereador Luis Guilhermino questionou se o acréscimo no custo da obra, vai ser imputado aos restantes proprietários. -----

Handwritten signature in blue ink.



## Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2024/12/11

ordinária n.º 26

Handwritten signature and initials in blue ink.

A Sra. Vereadora Filomena Sintra informou que no valor base de licitação já está esse valor equacionado das infraestruturas, logo não vai ser imputado nenhum custo adicional aos proprietários. -----

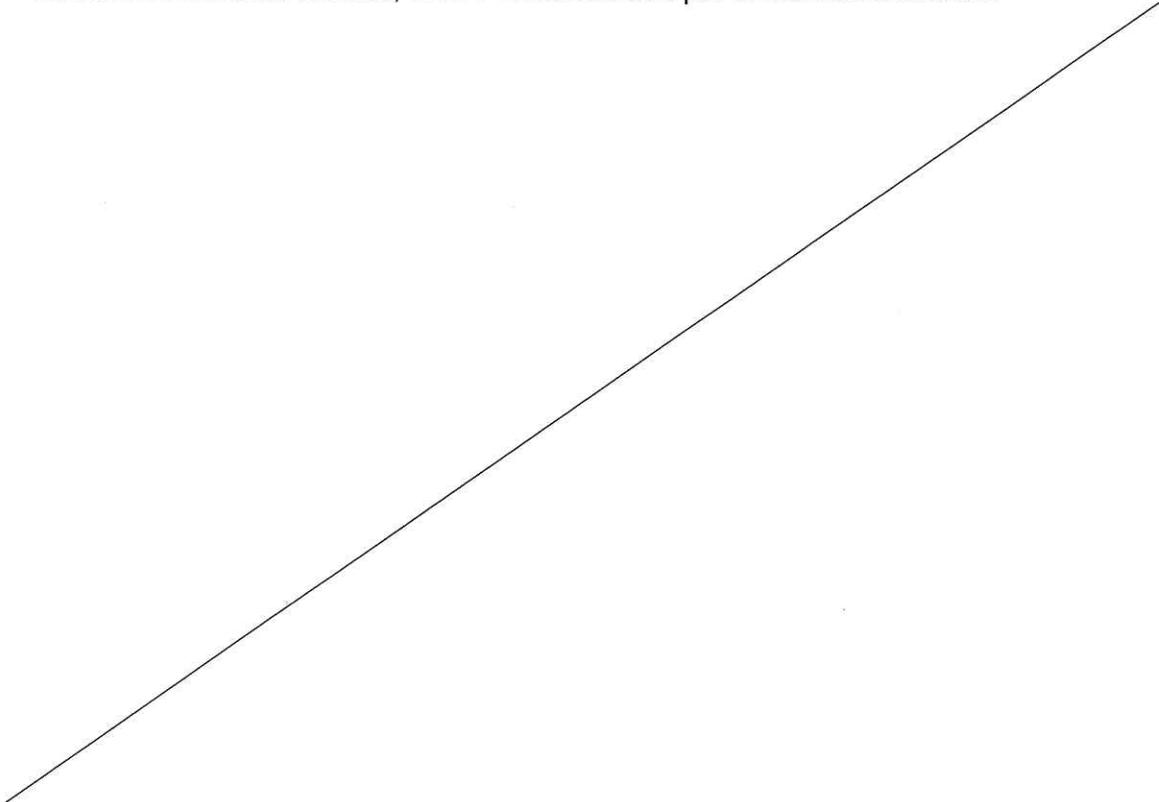
A Câmara deliberou, por maioria, aprovar proposta. Registaram-se três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Rosa Nunes e Luís Guilhermino. -----

A Sra. Vereadora Rosa Nunes solicitou que ficasse explanado em ata a seguinte declaração de voto que se subscreve: *“Os Vereadores do PS votam contra a Proposta n.º 351/2024/CM porque: A obra não está cabimentada; porque não existe o acordo de todos os proprietários. Assim e porque não queremos onerar mais os proprietários e os munícipes de Castro Marim, não concordamos com a decisão de contratar e autorizar a despesa nestes termos. Consideramos que devem ser acautelados todos os pressupostos legais para não virmos a ter novos embargos e maior prejuízo para o concelho”.* -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

Não houve intervenções. -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. -----



Handwritten signature in blue ink.



## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 331/2024/CM

### NOVO CARTÃO DO IDOSO - EXTENSÃO DA APLICAÇÃO – INDEFERIMENTO

Considerando a candidatura à atribuição do Cartão do Idoso (extensão da aplicação) do requerente Aníbal Manuel Romeira Madeira, cujo processo se anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que a candidatura foi devidamente avaliada pelo serviço competente da autarquia, conforme informação n.º 7389 de 28/11/2024 do Serviço de Ação Social da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando ainda, que a mesma não reúne condições de merecer resposta favorável, nos termos do Regulamento Municipal de Ação Social.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere indeferir a atribuição do Cartão do Idoso (extensão da aplicação) à requerente:**

Aníbal Manuel Romeira Madeira

Castro Marim, 06 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten initials and signature in blue ink.

**PROPOSTA N.º 332/2024/CM**

### **RENOVAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO**

Considerando as candidaturas à renovação do Cartão do Idoso dos requerentes, Maria da Conceição Lopes Laureano, Arminda Beatriz Afonso, Adelina Gonçalves Romeira Madeira, Odília Maria Madeira Mestre, Delmira Pereira e Maria Rosa Rodrigues Pereira Gonçalves, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelo serviço competente da autarquia, conforme informações n.ºs 7244 e 7243 de 25/11/2024 e 7390, 7388, 7387, 7385 de 28/11/2024 do Serviço de Ação Social da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Considerando ainda, que as mesmas reúnem condições de merecer resposta favorável, nos termos do Regulamento Municipal de Ação Social.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do Cartão do Idoso aos requerentes:**

Maria da Conceição Lopes Laureano

Arminda Beatriz Afonso

Adelina Gonçalves Romeira Madeira

Odília Maria Madeira Mestre

Delmira Pereira

Maria Rosa Rodrigues Pereira Gonçalves

Castro Marim, 06 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

Handwritten mark or signature in blue ink.



## Câmara Municipal de Castro Marim

*Capm ay*

PROPOSTA N.º 333/2024/CM

### AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PROCESSO N.º 4/2005

Considerando que a Comissão de Vistorias se deslocou ao local para realizar a vistoria com vista à receção definitiva das infraestruturas da Operação de Loteamento com obras de urbanização da Algarlixo, Gestão e Administração de Resíduos, Lda sita no Rio Seco, freguesia de Castro Marim, cuja requerente é Algarlixo, Gestão e Administração de Resíduos Lda., que se anexa;

Considerando que a Comissão entende que as infraestruturas da Urbanização se encontram em condições de ser recebidos definitivamente, conforme Auto de Vistoria de 18/10/2024.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Proceder à receção definitiva das infraestruturas da Urbanização.

Castro Marim, 06 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

*DB*



## Câmara Municipal de Castro Marim

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

PROPOSTA N.º 334/2024/CM

**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

**PROCESSO N.º 1/2006**

Considerando que a Comissão de Vistorias se deslocou ao local para realizar a vistoria com vista à receção definitiva das infraestruturas da Urbanização Olireal Sociedade de Construções Lda., sita no Barrocal, freguesia de Altura, cuja requerente é Olireal-Sociedade de Construções Lda., que se anexa;

Considerando que a Comissão entende que as infraestruturas da Urbanização se encontram em condições de ser recebidos definitivamente, conforme Auto de Vistoria de 18/10/2024.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Proceder à receção definitiva das infraestruturas da Urbanização.

Castro Marim, 06 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

*Handwritten mark or signature in blue ink.*



## Câmara Municipal de Castro Marim

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**PROPOSTA N.º 335/2024/CM**

### **CARNAVAL 2025 – PEDIDO DE APOIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ALTURA**

**Considerando:**

- Que o Carnaval de Altura é um evento chave na dinâmica e desenvolvimento sociocultural da localidade e do concelho, dinamizador e mobilizador, tanto das coletividades do concelho, como da população, assumindo, portanto, um manifesto interesse para o Município;
- O número de participantes e de visitantes do Carnaval de Altura, que tem registado um crescimento notável enquanto evento, angariando um lugar de destaque na agenda cultural regional;
- Que o evento contribui para o desenvolvimento do comércio local que passa por enormes dificuldades e promove o nome da freguesia;
- Que este tipo de apoio e participação se enquadram na alínea j) do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- Ainda os demais fundamentos apresentados na informação n.º 7077 de 18/11/2024, produzida pela Chefe de Serviços da Unidade Técnica de Cultura e Património;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Propor à Assembleia Municipal que aprove a atribuição de apoio financeiro no valor de 43.500 € à Freguesia de Altura.

Castro Marim, 06 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

*Handwritten mark or signature in blue ink.*



## Câmara Municipal de Castro Marim

*CEJM*  
*[Signature]*

### PROPOSTA N.º 336/2024/CM

#### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO E CASTRO MARIM

Considerando que:

- a) Em conformidade com o artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Proteção Civil;
- b) Na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, bem como na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, estão previstas competências municipais no âmbito da proteção civil;
- c) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António (adiante, AHBVRSACM) detém um corpo de bombeiros que tem a atribuição do socorro no território de Castro Marim e de Vila Real de Santo António;
- d) Considerando que no âmbito da Proteção Civil as câmaras municipais devem apoiar a capacidade de intervenção do corpo de bombeiros, salvaguardando a disponibilidade e a prontidão dos seus operacionais e a disponibilidade de meios em equipamentos, ferramentas e veículos, que lhe permitam intervir com eficácia e segurança, mediante acordo escrito, onde sejam perfeitamente estipuladas as missões e competências de cada uma das partes;

Considerando ainda os fundamentos constantes nas informações n.º 7329 de 26/11/2024, produzida pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil e a n.º 7632 de 29/11/2024, produzida pela Chefe da Unidade Técnica de Apoio Administrativo.

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:**

Aprovar os termos do Protocolo de Cooperação para o funcionamento no âmbito da proteção civil municipal no período 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, cuja minuta se anexa.

Castro Marim, 06 de dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra

*[Signature]*



## Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature in blue ink.

### PROPOSTA N.º 337/2024/CM

#### ASSOCIAÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE ODELEITE (ASFO) - PROTOCOLO 2025

Considerando que :

Nos termos do disposto no artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente na área da cultura, tempos livres e desporto e ação social;

O Município de Castro Marim tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvem atividades sociais na área geográfica do seu concelho, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos;

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea u) do nº 1 artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Ainda nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 33º da referida Lei, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas”;

A Associação Social da Freguesia de Odeleite (ASFO) é uma instituição particular de solidariedade social, legalmente constituída, que tem por objeto promover práticas boas práticas sociais junto da população;

A referida atividade contribui para a dinamização da população da freguesia de Odeleite, sendo a coletividade uma mais-valia fundamental para a dinamização da aldeia, pelo que a sua sobrevivência se considera fundamental;

Considerando o teor da informação n.º 7686 de 03/12/2024, produzida pela Unidade Técnica de Educação e Desporto;

#### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Aprovar a minuta de Protocolo com a Associação Social da Freguesia de Odeleite, com a atribuição num apoio financeiro no valor mensal de 1.500,00 €.

Castro Marim, 06 de dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra

Handwritten mark in blue ink.



## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 338/2024/CM

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU (CHEFE DE DIVISÃO) – UOGEO – ALTERAÇÃO DE JÚRI

Considerando a informação n.º 7671, de 03/12/2024, da Subunidade Orgânica de Atendimento e Recursos Humanos.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Propor à Assembleia Municipal a designação do Chefe de Divisão da UOGAF, Paulo Sérgio Mestre Simão, enquanto 2º vogal do júri.

Castro Marim, 06 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

R  
CEM  
J. G.

### PROPOSTA N.º 339/2024/CM

#### APOIO À VACINAÇÃO PNEUMOCÓCICA JUNTO DA POPULAÇÃO DE CASTRO MARIM

Considerando que:

- a) O Município de Castro Marim tem atribuições na prossecução dos interesses próprios da respetiva população no domínio da saúde, de acordo com o previsto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Nesse enquadramento, este Município tem assumido um papel muito importante na prevenção de doenças junto da população, em especial, da população idosa e deslocada dos centros populacionais do concelho;
- c) Conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, compete à câmara municipal apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- d) O Concelho de Castro Marim é um concelho envelhecido, com grande parte da população idosa a residir isolada e com carência financeira, fatores que contribuem para que não seja dada importância à medicina preventiva como potenciador de qualidade de vida desta, nela se incluindo a vacinação;
- e) Nos meses de inverno é, em especial, a população mais idosa a que mais sofre com infeções pulmonares, muitas delas resultando em internamentos hospitalares prolongados e, inclusive, com o falecimento destas pessoas;
- f) A Direção-Geral de Saúde passou, desde 2021, a recomendar a vacina polissacárida pneumocócica de 23 serotipos (Pn23) a todos os adultos com 65 ou mais anos, com um regime especial de comparticipação de 69% da parte do Estado;
- g) A parte de 31% que é da responsabilidade do beneficiário da vacina é, muitas vezes, motivo dissuasor da decisão de tomar a vacina, apesar desta vacina não ser sazonal mas de toma única;
- h) Os municípios e as freguesias promovem políticas de proximidade à população mais fragilizada e isolada, sendo exemplo dessas políticas a Unidade Móvel de Saúde do

B



## Câmara Municipal de Castro Marim

Castro Marim  
44

Município de Castro Marim, pelo que, através desta medida é possível sensibilizar a população mais idosa a aderir à vacinação de prevenção da pneumonia;

i) O Município de Castro Marim tem condições orçamentais para suportar o pagamento da parte não comparticipada pelo Estado na aquisição da vacina, o qual ocorrerá apenas em 2025, sendo que, por se tratar de um apoio novo no concelho e prever-se alguma resistência da população na adesão a este programa, implementa-se esta primeira fase com o objetivo de vacinação de 650 pessoas;

j) Para facilitar o processo de aquisição das vacinas, recorrer-se-á apenas às farmácias localizadas no concelho de Castro Marim;

k) Com o objetivo de promoção da saúde no concelho de Castro Marim e no uso das competências conferidas à Câmara Municipal pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o apoio no pagamento da parte não comparticipada na aquisição da vacina polissacárida pneumocócica de 23 serotipos (Pn23) aos seguintes beneficiários:

a) Todos os residentes no Concelho de Castro Marim, com 65 ou mais anos, que não tenham acesso à vacina de forma gratuita por pertencerem a determinados grupos de risco clínico, e que possuam receita médica para a toma da vacina.

2. Efetuar o pagamento da parte não comparticipada das vacinas adquiridas junto das farmácias localizadas no Concelho de Castro Marim, após envio de fatura das farmácias, acompanhada de cópia da receita médica do beneficiário do apoio.

Castro Marim, 06 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 340/2024/CM

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE TRÊS  
POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL POR TEMPO  
INDETERMINADO – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES - UOEASCD –  
RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO**

Considerando a informação n.º 7774, de 05/12/2024, subscrita pela Subunidade Orgânica de Atendimento e Recursos Humanos, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Autorizar a abertura do procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Operacional (Serviço de Equipamentos Escolares), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à Reserva de Recrutamento Interno.

Castro Marim, 06 dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 341/2024/CM

### TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR EM 2025

Considerando o que consta na informação n.º 7630 de 29/11/2024, subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando que a taxa cobrada às operadoras serão repercutidas no preço cobrado ao consumidor;

Considerando que esta é uma forma de diferenciar empresas e famílias do território;

Considerando por outro lado, a necessidade da Assembleia Municipal deliberar sob proposta da Câmara, sobre a matéria em assunto, cuja deliberação deverá ser comunicada à Direção – Geral dos Impostos até ao fim do mês de dezembro;

Considerando que em 2023 a Câmara e a Assembleia Municipal deliberaram que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar durante o ano de 2024 fosse de 0,00%.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aplicar a taxa de 0,00%.
- Mais proponho que, aprovada a taxa, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 06 dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 342/2024/CM

### DERRAMA

Considerando o teor da informação n.º 7637 de 29/11/2024, subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa;

Considerando que não há condições para nova deliberação sustentada no Regulamento dos Benefícios Fiscais;

Considerando que a Autoridade Tributária não disponibilizou ainda informação sobre o tecido empresarial do concelho, nomeadamente no que diz respeito às derramas liquidadas das empresas com sede no concelho, referentes ao exercício de 2023.

#### **Tenho a honra de propor que Câmara Municipal:**

Remeta o assunto apenas para conhecimento à Assembleia Municipal.

Castro Marim, 06 de dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 343 /2024/CM

### PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DE 2025 – RECEITA - ANO 2026

Considerando a informação n.º 7411 de 28/11/2024 subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira e o parecer da Vice-Presidente;

Considerando a redução das taxas de IRS que ocorreram durante o ano de 2024, bem como as alterações previstas para o ano de 2025;

Considerando que grande parte da classe média baixa se encontra no limiar desta medida, importa contribuir para uma política social mais justa e eficaz;

Considerando que a sucessiva alteração das tabelas de IRS, induz a uma perceção de maior possibilidade de menor imposto a devolver, à data do apuramento da nota de liquidação, (vide tabelas disponíveis no site das finanças, com todas as tabelas de dedução por ano, por tipo de rendimento, por número de dependentes);

Considerando que o IRS não é uma receita extraordinária, nem um novo imposto, mas sim, uma partilha do imposto coletado pelo Estado, agora a favor dos Municípios, a quem o primeiro transfere cada vez mais responsabilidades e competências;

Considerando que o IRS é um imposto que tributa em função dos rendimentos, e que o Município apenas tem uma participação na coleta face aos escalões de rendimento, sendo que quem mais beneficia de benefícios fiscais municipais deste género, são aqueles que maior rendimento tributável;

Considerando o novo regulamento de apoios educativos, bolsas de estudo, especialmente para o ensino secundário e o peso orçamental deste investimento e a passagem à gratuitidade dos passes escolares, bem como o novo Regulamento de Ação Social;

Considerando o novo Regulamento de Benefícios Fiscais, no intuito de atrair novas famílias e fixar população no concelho.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter Proposta à Assembleia Municipal para assumir a favor dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste Município a percentagem variável de 2 % sobre o IRS coletado.

Castro Marim, 06 dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 344/2024/CM

### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A APLICAR EM 2025

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, podem os municípios mediante deliberação da assembleia municipal, deliberar a taxa de IMI a aplicar;

Considerando o teor da informação n.º 7666 de 03/12/2024, produzida pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Financeira e Patrimonial da UOGAF;

Considerando ainda o parecer da Sra. Vice-Presidente, Filomena Pascoal Sintra.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere as seguintes taxas:**

- Prédios rústicos 0,8%
- Prédios urbanos 0,39%

Mais proponho que aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 06 de dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 345/2024/CM

### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - REDUÇÃO DA TAXA A APLICAR EM 2025 PARA HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE

Considerando o previsto no artigo 8.º do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Castro Marim, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Castro Marim, de 30 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, o qual entrou em vigor a 22 de outubro de 2022;

Considerando o teor da informação n.º 7666 de 03/12/2024, produzida pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Financeira e Patrimonial da UOGAF, que se anexa;

Considerando ainda o parecer da Sra. Vice-Presidente, Filomena Pascoal Sintra, na informação referida no parágrafo anterior;

Considerando que, para a aplicabilidade da redução da taxa a aplicar na próxima liquidação de IMI (durante 2025), foi elaborado um documento de suporte, onde constam os elementos relativos à morada dos proprietários e dos atinentes prédios considerados como habitação própria e permanente. Do trabalho de verificação promovido pelos serviços do Município, verifica-se que os dados constantes das matrizes prediais, que recordamos serem da exclusiva responsabilidade da Autoridade Tributária e Aduaneira, apresentam relativamente aos dados da localização dos prédios, inúmeras divergências na identificação postal, insuficiência de elementos toponímicos e até mesmo um elevado número de erros de escrita, situação que é potenciadora de eventuais erros de identificação e classificação dos prédios enquanto habitação própria permanente, para efeitos de aplicação do regulamento de benefícios fiscais. Sinaliza-se pois a importância de adequada monitorização da aplicação do presente regulamento, designadamente quanto ao controlo da produção de efeitos na próxima liquidação de imposto.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**- Reduzir a taxa de IMI fixada de acordo com a proposta n.º 344/2024/CM de acordo com a seguinte tabela:**

Escalão	VPT do Prédio	Taxa de Redução
1	Até 66.500 €	25%
2	De 66.500 € a 125.000 €	25%
3	De 125.000 € a 200.000 €	25%
4	De 200.000 € a 250.000 €	12,5%
5	Superior a 250.000 €	12,5%



## Câmara Municipal de Castro Marim

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

- Fixar um limite máximo para a redução da coleta, resultante da aplicação do ponto anterior, de acordo com a seguinte tabela:

Escalão	VPT do Prédio	Limite da Redução à Coleta
1	Até 66.500 €	-
2	De 66.500 € a 125.000 €	-
3	De 125.000 € a 200.000 €	-
4	De 200.000 € a 250.000 €	-
5	Superior a 250.000 €	250 €

Mais proponho que aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 06 dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

*Handwritten signature of Filomena Pascoal Sintra*  
Filomena Pascoal Sintra

*Handwritten mark or signature in blue ink.*



## Câmara Municipal de Castro Marim

Juy  
cgr

### PROPOSTA N.º 346/2024/CM

#### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR) – DEDUÇÃO FIXA A APLICAR EM 2025

Considerando o disposto o n.º1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, podem os municípios mediante deliberação da assembleia municipal, reduzir as taxas de IMI de acordo com o agregado familiar, previsto no artigo 13º do Código do IRS;

Considerando o teor da informação n.º 7666 de 03/12/2024, produzida pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Financeira e Patrimonial da UOGAF, que se anexa;

Assim, considerando a conjuntura económica e a erosão dos rendimentos de muitos agregados familiares no nosso concelho, por força dessa mesma conjuntura.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**- Fixar uma dedução fixa à coleta do imposto de acordo com a seguinte tabela:**

Nº de dependentes	Dedução Fixa (em €)
1	30 €
2	70 €
3 ou mais	140 €

Mais proponho que, aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 06 dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 347/2024/CM

### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO ADICIONAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR) – DEDUÇÃO CUMULATIVA A APLICAR EM 2025

Considerando o previsto nos artigos 7.º e 9.º do Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Castro Marim, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Castro Marim, de 30 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, o qual entrou em vigor a 22 de outubro de 2022;

Considerando o teor da informação n.º 7666 de 03/12/2024, produzida pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Financeira e Patrimonial da UOGAF, que se anexa;

Considerando ainda o parecer da Sra. Vice-Presidente, Filomena Pascoal Sintra, na informação referida no parágrafo anterior;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**- Aplicar uma redução cumulativa à coleta de IMI aos residentes em Castro Marim, de acordo com a seguinte tabela:**

Nº de dependentes	Redução à coleta (em €)
1	12 €
2	25 €
3 ou mais	70 €

Mais proponho que aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 06 dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



## Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 348/2024/CM

### PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI PARA PRÉDIOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE

Considerando o disposto no artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos do qual:

*“1. Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153 300 (euro), e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos, salvo por motivo não imputável ao beneficiário, devendo o pedido de isenção ser apresentado pelos sujeitos passivos até ao termo dos 60 dias subsequentes àquele prazo, exceto nas situações constantes da alínea a) do n.º 6.*

(...)

*3. Ficam igualmente isentos, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios construídos de novo, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, quando se trate da primeira transmissão, na parte destinada a arrendamento para habitação, desde que reunidas as condições referidas na parte final do n.º 1, iniciando-se o período de isenção a partir da data da celebração do primeiro contrato de arrendamento.*

(...)

*5. Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 000 €, prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte.”*

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Propor à Assembleia Municipal a aprovação da prorrogação por mais dois anos da isenção de imposto municipal sobre imóveis destinados à habitação, nos termos do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Castro Marim, 06 dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



## Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'C. Sintra'.

### PROPOSTA N.º 349/2024/CM

#### MAJORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS – MAJORAÇÃO A APLICAR EM 2025

Considerando o previsto do n.º8 do artigo 112 do CIMI;

Considerando o teor da informação n.º 7666 de 03/12/2024, produzida pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Financeira e Patrimonial da UOGAF, que se anexa;

Considerando ainda o parecer da Sra. Vice-Presidente, Filomena Pascoal Sintra, na informação referida no parágrafo anterior;

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Majorar em 30% a taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos classificados como degradados.
- Mais proponho que aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 06 dezembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra

Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom right corner.



## Câmara Municipal de Castro Marim

### PROPOSTA N.º 350/2024/CM

#### 5ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S DO ANO DE 2024 E SEQUINTE

Considerando a informação n.º 7826 de 2024/12/09, subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:**

- 5ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2024 e Seguintes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

no  
2024

### PROPOSTA N.º 351/2024/CM

#### LANÇAMENTO DA EMPREITADA DESIGNADA “EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO PLANO DE PORMENOR N.º 1 DE ALTURA” – CONCURSO PÚBLICO

Considerando a informação n.º 7792 de 06/12/2024, produzida pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Tomar a decisão de contratar e de autorizar a despesa, ao abrigo no n.º1 do art.º 36º do CCP;
- Tomar a decisão de escolha do procedimento de Concurso Público, ao abrigo do art.º 38º;
- Tomar a decisão de não concretizar a contratação por lotes, ao abrigo do n.º 2 do art.º 46.º-A;
- Aprovar as peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do art.º 40º;
- Designar o júri proposto, conforme n.º1 do art.º 67º do CCP;
- Designar o gestor do procedimento proposto, ao abrigo do Artigo 260.º-A e alínea i) do n.º 1 do Artigo 96.º;
- Que a eficácia das deliberações supra fica condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal da 5ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano 2024 e seguintes.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



## Câmara Municipal de Castro Marim

Às doze horas e quarenta e oito minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, subscrita por mim, Paulo Simão, o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira. ----

O Presidente da Câmara Municipal

Handwritten signature in blue ink of Francisco Augusto Caimoto Amaral.

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Handwritten signature in blue ink of Filomena Pascoal Sintra.

Filomena Pascoal Sintra

Handwritten signature in blue ink of Rosa Esmeralda Marques G. Nunes.

Rosa Esmeralda Marques G. Nunes

Handwritten signature in blue ink of Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto.

Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto

Handwritten signature in blue ink of João Filipe de Brito Sol Pereira.

João Filipe de Brito Sol Pereira